



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ILMO. SR.

VER. ERALDO MACHADO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

BUTIÁ

Encaminho para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa, a seguinte

INDICAÇÃO Nº 21/83

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, FORMAÇÃO DE CONVÉNIO OU CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS E INDIGENTES.

CONSIDERANDO o Município de Butiá, ter em seu Quadro, um número considerável de funcionários;

CONSIDERANDO que grande parte desses funcionários são pertencentes ao Quadro Permanente, não sendo vinculados a Instituto de Previdência;

CONSIDERANDO ainda que mesmo aqueles vinculados ao Instituto de Previdência e Assistência Social, muitas vezes enfrentam seríssimos problemas devido a falta de plantonistas no Posto Local, como é do conhecimento geral;

CONSIDERANDO ainda, ter uma outra camada da comunidade, que são indigentes, cuja assistência é neutra;

INDICAMOS ao Poder Executivo Municipal, seja procedido um Convênio com um médico, ou contratação de um, que dê atendimento com um número determinado de fichas diárias, em torno de vinte (20) no mínimo, fazendo com que tanto os funcionários do Município e dependentes, como indigentes, tenham um médico que os atenda diariamente.

Sala das sessões, 22 de agosto de 1983.

Ver. Arcilon Belomar Pereira - PDT

Digitizado com CamScanner